



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

### Interpelação Escrita

Tendo em conta o desenvolvimento acelerado da sociedade, o regime de apoio financeiro que o Governo adopta para as instituições de serviços sociais não governamentais já não consegue dar resposta à realidade. Mais, como ainda não existe Regime de Credenciação, as referidas instituições têm perdido o seu pessoal em virtude dos salários e de outras razões, o que acaba por afectar, directamente, a qualidade dos serviços que prestam, e constituir uma desvantagem para o desenvolvimento saudável dos serviços sociais. Assim sendo, tanto o sector como algumas personalidades da nossa sociedade apelam, constantemente, à revisão do referido regime, e o Governo, por sua vez, também já iniciou os respectivos estudos e procedeu, junto das entidades beneficiárias, à apresentação e auscultação de opiniões sobre o novo regime de apoio financeiro.

Na opinião tanto de algumas instituições de serviços sociais como de pessoal do sector, o novo regime de subsídios regulares para as instituições de serviços sociais ainda conta com insuficiências, portanto, esperam que as autoridades procedam ao seu ajustamento razoável. Ao adoptar-se uma "combinação de custos razoáveis", no sentido de proporcionar um pleno apoio financeiro às instituições de serviços sociais, poderá eventualmente ser posta em causa a flexibilidade no destacamento de pessoal e minimizadas as vantagens destas instituições, isto é, a integração de recursos e o ajustamento



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

de serviços; ao exigir-se às instituições de serviços sociais a celebração de acordos numa situação em que não está ainda, claramente, definido, o montante do respectivo apoio financeiro, não será possível alcançar uma relação de cooperação mútua entre as partes, instituições e autoridades; atendendo às diferenças notórias, em termos de dotação, entre o pessoal especializado e os auxiliares, não será possível conseguir uma distribuição razoável do pessoal; exigir que o registo para o apoio financeiro seja feito com o nome verdadeiro será desfavorável à integração de recursos dos diversos departamentos e, provavelmente, resultará em inflexibilidade por parte dos respectivos serviços; as autoridades devem definir o apoio financeiro relativo ao pessoal em conformidade com a especialidade dos respectivos serviços e instituições de serviços sociais, assim como aumentar o montante do apoio financeiro para o pessoal a tempo parcial, com vista a que as instituições consigam reter recursos humanos qualificados; e por fim, as autoridades devem definir o apoio financeiro do pessoal consoante a sua categoria, a fim de criar espaço e condições para ajudar as instituições a estabelecerem carreiras para os seus trabalhadores.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. As autoridades pretendem implementar, em Julho de 2015, o novo regime de subsídios regulares para as instituições de serviços sociais, assim sendo, como é que vão responder às opiniões apresentadas pelas instituições de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

serviços sociais e pelo pessoal do sector? Como é que vão aperfeiçoar o regime em causa?

2. Depois de reforçado o apoio financeiro, as autoridades devem disponibilizar melhores recursos e condições às instituições de serviços sociais, em conformidade com o seu desenvolvimento. Vão fazê-lo?
3. Para além do novo regime de apoio financeiro para as instituições de serviços sociais, de que outras medidas complementares dispõem as autoridades para atrair mais pessoas para o sector e para reter os recursos humanos qualificados?

1 de Setembro de 2015

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Chan Hong**